



MOÇÃO Nº 368/2022

APOIO ao Projeto de Lei n.º 775/2021, dos deputados General Peternelli (PSL-SP) e Paula Belmonte (Cidadania-DF), que dispõe sobre a possibilidade de famílias que se encontram na fila para adoção funcionarem como famílias acolhedoras e dá prioridade destas mesmas famílias para adotar as crianças ou adolescentes que tenham acolhida, na forma do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família.

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 775/2021, de autoria dos deputados General Peternelli (PSL-SP) e Paula Belmonte (Cidadania-DF), que dispõe sobre a possibilidade de famílias que se encontram na fila para adoção funcionarem como famílias acolhedoras e dá prioridade destas mesmas famílias para adotar as crianças ou adolescentes que tenham acolhida, na forma do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família;

Considerando que a referida proposta tem como principal objetivo incentivar as adoções, beneficiando as crianças e adolescentes que hoje aguardam em abrigos, pois, da forma com se encontra, a conclusão dos parlamentares é de que hoje há um desestímulo por parte de várias famílias por causa do tempo de espera;

Considerando que o projeto também permite que as famílias habilitadas para adoção possam visitar as instituições de acolhimento a fim de conhecer as crianças e adolescentes;

Considerando que, se houver identidade entre as partes, será possível solicitar a adoção por afinidade ou “intuitu personae”, desde que não haja outras famílias interessadas e em posição mais adiantada na fila de adoção;

Considerando que o projeto não significa mudança nas regras do Cadastro Nacional de Adoção. “As famílias continuariam precisando passar por todo o processo de habilitação, sem pular nenhuma etapa”, acrescenta o texto.

/rjs





Considerando que, diante da necessidade de aprimoramento nas políticas públicas de incentivo à adoção;

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei n.º 775/2021, de autoria dos deputados General Peternelli (PSL-SP) e Paula Belmonte (Cidadania-DF), que dispõe sobre a possibilidade de famílias que se encontram na fila para adoção funcionarem como famílias acolhedoras e dá prioridade destas mesmas famílias para adotar as crianças ou adolescentes que tenham acolhida, na forma do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, apresentado pela Deputada Carla Dickson, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado General Peternelli
2. Deputada Paula Belmonte
3. Deputada Carla Dickson
4. Presidência da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2022.

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
Quézia de Lucca

/rjs

